



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de peças para Plantadeira marca KF, modelo KF 5030-A, numero de série 708.120-14, com patrimônio 08225.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente termo tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para aquisição de peças para Plantadeira marca KF, modelo KF 5030-A, numero de série 708.120-14, com patrimônio 08225.

2.2 A realização desta compra se faz necessário para o bom funcionamento deste implemento e para a continuidade dos trabalhos da Patrulha Agrícola na Secretaria de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior. Salienta-se que há a necessidade deste implemento agrícola estar em condições de uso, por ser um equipamento muito utilizado pela Patrulha Agrícola, nas atividades de plantio de aveia, sorgo, milho, soja, pastagens e arroz, serviços estes prestados aos produtores rurais.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações (disponível no site da Prefeitura) Anual do Município de Nova Esperança do Sul. A definição dos itens foi planejada de acordo com levantamento e orçamento realizado por profissional habilitado na área.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deverá ser realizado através de Dispensa de licitação, devido a urgência na reforma deste implemento para estar concluída para o serviço da Patrulha Agrícola para plantio dos cultivares de milho que se inicia anualmente no início mês de agosto.

4.2 Os itens adquiridos deverão ser entregues, em horário de expediente, diretamente no Parque de Máquinas, em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de compra emitida pelo setor de compras;

4.3 Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL
E OBRAS DO INTERIOR**



4.4 Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis da entrega provisória do objeto;

4.5 O produto em desacordo deverá ser recolhido pela empresa sob suas expensas, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação de desconformidade.

4.6 Para o fornecimento dos itens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.6.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.6.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.6.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

f) Para Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

4.6.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.6.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL
E OBRAS DO INTERIOR**



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6.6 Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento e prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, mediante a apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.7 Das obrigações e responsabilidades dos contratantes:

4.7.1 Da Contratada

- 4.7.1.1 Entregar as peças de acordo com as especificações, quantidades e prazos constante no contrato;
- 4.7.1.2 Cumprir fielmente as cláusulas constantes neste instrumento contratual.
- 4.7.1.3 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal e securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas e contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto em Nova Esperança do Sul, RS.
- 4.7.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.7.1.5 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.
- 4.7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

4.7.2 Da Contratante:

- 4.7.2.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a aquisição dos equipamentos, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.
- 4.7.2.2 Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
- 4.7.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.7.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.7.2.6 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de referência;



4.7.2.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados dos itens foi definido com base em levantamento e orçamento realizado por profissional habilitado na área.

5.2 Os quantitativos e especificações técnicas de cada item constarão expressamente detalhadas no Termo de Referência.

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 As Pesquisas de preço foram realizadas previamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior, para compor o processo de Dispensa de Licitação. A pesquisa é condição indispensável para a certificação da disponibilidade orçamentária.

6.2 As referências foram obtidas por meio de pesquisas de preços efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 049/2022, que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa individual de valor por item foi definida através dos valores, obtidos em pesquisa de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul", e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7.2 A estimativa do valor total da contratação, conforme orçamento realizado, é de R\$ 14.907,60 (quatorze mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação se dará por meio de Dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa forma de contratação mostra-se viável e mais vantajosa para a administração pública, devido a urgência na reforma deste implemento para estar concluída para o serviço da Patrulha Agrícola no plantio de cultivares de milho a partir do mês de agosto.

8.2 A adoção do processo de Dispensa de licitação decorre do fato de que os itens a serem adquiridos pelo menor preço por item e melhor custo benefício para o município.



9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que este processo trata-se de aquisição de peças, onde os mesmos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da ordem de compra.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos

10.3 Almeja-se com a contratação o conserto do implemento, a fim de dar continuidade aos trabalhos realizados com as mesmas pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e pela Secretaria de Agricultura, Produção Animal, Meio Ambiente e Obras do Interior.

10.4 A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior, poderão indicar o servidor responsável para atuar como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração do Termo de formalização;
- d) elaboração da ratificação e assinatura da autoridade competente;
- e) elaboração de minuta do contrato;



- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) elaboração e publicação do extrato de ratificação;
- i) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

13.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Esperança do Sul, 14 de julho de 2025

Jairo Galvão Dalenogare

Secretário Municipal de Agricultura, Produção
Animal, Meio Ambiente e Obras do Interior

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL
E OBRAS DO INTERIOR**



DATA: ____/____/20

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JAIRO GALVAO DALENOGARE e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.rs.gov.br/verificacao/F2D6-F2DB-22F9-4342> e informe o código F2D6-F2DB-22F9-4342





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2D6-F2DB-22F9-4342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO GALVAO DALENOGARE (CPF 018.XXX.XXX-59) em 16/07/2025 14:21:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 22/07/2025 17:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do

link: <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/F2D6-F2DB-22F9-4342>